



## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

**EDITAL Nº 12/2024 PARA CONCESSÃO ONEROSA DE BARRACAS DA 101ª FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR DE UBATUBA**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 8427 de 02 de abril de 2024, **TORNA PÚBLICO** que não houve sorteio de concessão de barracas, pelo motivo dos habilitados não excederem as vagas disponibilizadas para haver sorteio.

Ubatuba/SP, 10 de junho de 2024.

**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA**

Thaila Aparecida Diniz Brito  
Diretora Presidente